

Código Penal

Rixa

Art. 137 - Participar de rixa, salvo para separar os contendores:

Pena - detenção, de quinze dias a dois meses, ou multa.

Parágrafo único - Se ocorre morte ou lesão corporal de natureza grave, aplica-se, pelo fato da participação na rixa, a pena de detenção, de seis meses a dois anos.

Rixa – características

- Objeto jurídico: integridade corporal, saúde e vida
- Objeto material: demais rixosos
- Sujeito ativo: qualquer pessoa (crime comum)
- Sujeito passivo: qualquer pessoa (crime comum)
- Elemento subjetivo: dolo direto (*animus rixandi*)
- Consumação: crime de perigo concreto pra alguns e de perigo abstrato para outros. Não há polêmica, entretanto, de que o crime se consuma com os atos de violência, ainda que não gere lesões corporais.
- Tentativa cabível, apesar de alguma polêmica na doutrina
- Competência: Juízo comum estadual
- Crime instantâneo
- APPI
- Crime plurissubjetivo ou de concurso necessário (3 ou + agentes)

Da Rixa

	Lesão corporal leve	Lesão corporal grave	Morte
Contendores que participaram da rixa	Rixa simples (art. 137, caput, CP)	Rixa qualificada (art.137, Parágrafo único, CP)	Rixa qualificada (art. 137, Parágrafo único, CP)
Indivíduo causador do resultado (desde que identificado)	Rixa simples + lesão corporal leve (art. 129, caput, CP)	Rixa qualificada + lesão corporal grave ou gravíssima (art. 129, §1º ou §2º, CP)	Rixa qualificada + lesão corporal seguida de morte - art. 129, §3º, CP (culpa no resultado) OU Rixa qualificada + homicídio - art. 121, CP (dolo no resultado)

1) (CESPE - 2015 - STJ - Analista Judiciário – Administrativa) A respeito dos crimes contra a pessoa e o patrimônio, julgue o item que se segue.

A coautoria é obrigatória no caso do crime de rixa, pois a norma incriminadora reclama como condição obrigatória do tipo a existência de, pelo menos, três pessoas, considerando irrelevante que um deles seja inimputável.

2) (CESPE / CEBRASPE - 2020 - PRF - Policial Rodoviário Federal - Curso de Formação)

Os participantes de uma rixa são simultaneamente sujeitos ativos e passivos uns em relação aos outros, pois o crime de rixa é plurissubjetivo, devendo ter, pelo menos, três contendores para ser caracterizado.

3) (MPDFT – 2009 - Promotor)

O rixoso que sofre a lesão corporal de natureza grave, causa de aumento de pena no crime em questão, não responde por esta circunstância.

4) (Q849349 – IADES – PCDF – Perito Criminal – 2016) O Código Penal Brasileiro estabelece, em seu artigo 137, o crime de rixa, especificamente apresentando os elementos a seguir. Participar de rixa, salvo para separar os contendores: pena – detenção, de 15 dias a dois meses, ou multa. Com base no exposto, quanto à classificação das infrações penais, é correto afirmar que a rixa é um crime

- A) de mão própria.
- B) permanente.
- C) culposo.
- D) omissivo.
- E) plurissubjetivo.